



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal LUCINEI CHILES DE JESUS.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de LUCINEI CHILES DE JESUS, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 469.587.381-87, matrícula nº 145, no cargo de auxiliar de serviços urbano I - "I", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário-base	R\$ 1.528,32
Quinquênios – (5*7%) - 35%	R\$ 534,91
Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.063,23

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

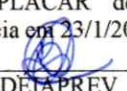
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 23/1/2023.


EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311